

Despacho (extracto) n.º 23 254/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Setembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Ana Teresa Veiga Duarte — nomeada definitivamente professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 14 de Setembro de 2004, ocupando a vaga n.º 20 das 22 vagas ETI previstas para professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, a que corresponde o índice 2, escalão 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 23 255/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

António Manuel Balbino Caldeira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 17 de Novembro de 2004, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 23 256/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

José Amílcar Capinha Gil, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolsheiro, no estrangeiro, no período de 21 a 31 de Outubro de 2005.

25 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 23 257/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Outubro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana, professora-adjunta de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária como professora-coordenadora para a Escola Superior de Saúde do referido Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar.

27 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 10 032/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 27 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Prof. Doutor João Pedro de Barros, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar da Escola Superior de Saúde de Viseu, integrada no Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao motorista de ligeiros compete a condução de veículos ligeiros, cuidar da manutenção e conservação das viaturas que lhe forem atribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4 — Local e condições de trabalho — Escola Superior de Saúde de Viseu e nos locais onde ela desenvolve as suas actividades. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho da função;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com a data de nascimento do candidato, e carta de condução de veículos ligeiros.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os métodos de selecção referidos na alínea a) do número anterior têm carácter eliminatório, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

8 — Avaliação curricular — serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilitações académicas de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto concurso, bem como outras qualificações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.1 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

9 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.1 — A entrevista profissional de selecção ponderará os seguintes factores:

Capacidade de expressão e fluência verbais;

Sentido crítico e clareza de raciocínio;

Motivação e sentido de responsabilidade;

Avaliação qualitativa da experiência profissional.

10 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EP = entrevista profissional.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com indicação do concurso a que se candidata, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, Repeses, 3504-510 Viseu, solicitando a admissão ao concurso.

12.1 — Nos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias exigidas por lei;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções (se for o caso);
- Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão ao concurso referidos no n.º 6.1;
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

12.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:
 - Identificação;
 - Habilitações académicas e profissionais;
 - Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e indicação dos períodos temporais para cada função exercida);
- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- d) Documento comprovativo da carta de condução;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As listas de admissão e exclusão e de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos da alínea *i*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão os candidatos notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Olivério de Paiva Ribeiro, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Saúde de Viseu.
Vogais efectivos:

Pedro Miguel Engenheiro Silva e Sousa, assistente administrativo principal da Escola Superior de Saúde de Viseu.
Luís Manuel Almeida Costa, motorista do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Margarida Maria Ramos Alves Vale, assistente administrativa especialista da Escola Superior de Saúde de Viseu.
Maria Eugénia Mamede Oliveira Trindade, técnica profissional principal da Escola Superior de Saúde de Viseu.

18 — Na ausência ou impedimento o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Outubro de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 23 258/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., Beja, de 18 de Outubro de 2005:

Alexandra Monge Godinho Costa — autorizada a concessão de equiparação a bolseiro para frequência da pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria no ano lectivo de 2005-2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

Aviso n.º 10 033/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do conselho de administração:

Dr. Nélson Ribeiro Rodrigues, chefe de serviço de medicina interna, Dr.ª Maria Teresa Augusta Bugalho, assistente graduada de medicina interna, Dr. Luís Manuel Carvalho Siopa, assistente graduado de medicina interna — nomeados elementos da comissão de avaliação curricular com vista à progressão na categoria de assistente graduado de medicina interna do Dr. Paulo Jorge Oliveira Dias Costa, assistente de medicina interna do quadro do Hospital Distrital de Santarém, S. A., nos termos da alínea *b*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

Todos os elementos da comissão pertencem ao quadro de pessoal desta instituição.

Dr. João António Salvação Esteves, chefe de serviço de imagiologia, Dr.ª Maria Manuela Ramos Nunes Martins Mougá de Carvalho, chefe de serviço de imagiologia, Dr.ª Maria Leonor Xavier Lobo Moutinho Soares de Melo, assistente graduada de imagiologia — nomeados elementos da comissão de avaliação curricular com vista à progressão na categoria de assistente graduado de imagiologia do Dr. Joaquim António Monteiro Cardoso e da Dr.ª Maria Isabel Botelho Cabral da Silva Sapeira, assistentes de imagiologia do quadro do Hospital Distrital de Santarém, nos termos da alínea *b*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

Todos os elementos da comissão pertencem ao quadro de pessoal desta instituição.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Rianço Josué*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

Deliberação n.º 1463/2005. — Por deliberação de 4 de Outubro de 2005 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, S. A., foi autorizada licença sem vencimento por 90 dias, nos períodos de 18 de Novembro a 31 de Dezembro de 2005 e de 2 de Janeiro a 31 de Março de 2006, conforme o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à assistente graduada de pediatria Deolinda da Conceição Machado de Matos.

25 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

Despacho n.º 23 259/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 2005 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, S. A.:

Eugénia Maria Gomes, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro público do Hospital Garcia de Orta, S. A. — autorizada a redução do horário de trabalho (trinta e cinco horas semanais), para regime de tempo parcial (dezassete